



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

### DECRETO Nº 2195/2021

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 781/2021 de 18/05/2021, publicada em 19/05/2021.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

|       | Dotação                                                                                                              | Fonte | Elemento       | Valor      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|
| 08.01 | 10.301.0014.2.032 - Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento - D = 2204                                          | 334   | 3.3.90.39.0000 | 50.000,00  |
| 08.01 | 10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 2205                                                               | 334   | 3.3.90.30.0000 | 80.000,00  |
| 08.01 | 10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 2206                                                               | 334   | 3.3.90.39.0000 | 20.000,00  |
| 04.01 | 04.128.0001.2.004 - Serviço de Administração de Pessoal - D = 2207                                                   | 000   | 3.1.90.46.0000 | 60.000,00  |
| 08.01 | 10.301.0014.2.030 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica - D = 2208                                              | 303   | 3.1.90.46.0000 | 24.000,00  |
| 09.01 | 12.361.0003.2.045 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 2209 | 104   | 3.1.90.46.0000 | 48.000,00  |
| 09.01 | 12.365.0006.2.046 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Educação Infantil - D = 2210  | 104   | 3.1.90.46.0000 | 30.000,00  |
| 09.01 | 12.365.0006.2.047 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Creche - D = 2211             | 104   | 3.1.90.46.0000 | 12.000,00  |
| 09.01 | 12.122.0002.2.060 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 2212                           | 103   | 3.1.90.46.0000 | 18.000,00  |
| 09.01 | 12.122.0002.2.044 - Manutenção do Departamento da Educação - D = 2213                                                | 103   | 3.3.90.34.0000 | 41.000,00  |
| Total |                                                                                                                      |       |                | 383.000,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados:

- Excesso de arrecadação da FR 334 no valor de R\$ 150.000,00 - portaria 3869/20;
- Anulação das dotações abaixo:

|       |                                                                                                                     |     |                |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-----------|
| 04.01 | 04.128.0001.2.004 - Serviço de Administração de Pessoal - D = 28                                                    | 000 | 3.1.90.11.0000 | 6.957,49  |
| 04.01 | 04.128.0001.2.004 - Serviço de Administração de Pessoal - D = 39                                                    | 000 | 3.3.90.46.0000 | 53.042,51 |
| 08.01 | 10.301.0014.2.030 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica - D = 200                                              | 303 | 3.3.90.46.0000 | 24.000,00 |
| 09.01 | 12.361.0003.2.045 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 334 | 104 | 3.3.90.46.0000 | 23.431,83 |
| 09.01 | 12.365.0006.2.046 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Educação Infantil - D = 374  | 104 | 3.3.90.46.0000 | 17.448,87 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

|       |                                                                                                         |     |                |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|------------|
| 09.01 | 12.365.0006.2.047 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Creche - D = 389 | 104 | 3.3.90.46.0000 | 10.414,80  |
| 09.01 | 12.122.0002.2.060 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 299               | 103 | 3.1.90.11.0000 | 87.221,14  |
| 09.01 | 12.122.0002.2.060 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 312               | 103 | 3.3.90.46.0000 | 10.483,36  |
| Total |                                                                                                         |     |                | 233.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 19 de maio de 2021.

  
**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal